

LEI Nº 3.604, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E ALTER AREDAÇÃO DO ITEM 32 DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL nº 779/1968 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de "ALMIR MONTEIRO CAMPOS", a rua que tem início na rua Fortunato de Paula Campos, seguindo até a subestação de transmissão e distribuição de energia elétrica do Município de Alegre.

Art. 2º - Fica alterado o item 32 do artigo 1º da Lei Municipal nº 779, de 29 de julho de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"32 - Rua Fortunato de Paula Campos, começa depois da ponte "Virgílio Pereira de Carvalho" e segue em demanda até a antiga usina hidrelétrica do Município de Alegre".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 02 de dezembro de 2020

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.